

Lotação / Movimentação Interna de ServidoresEconomia
Secretaria de
Estado de
Economia

Portaria de Lotação N° _____

Dados Pessoais – Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GGDP)

Servidor:

CPF:

Matricula Base:

Cargo:

Telefone:

Situação Funcional: () Efetivo () Celetista () Comissionado

PRIMEIRA LOTAÇÃO**Unidade Administrativa Primeira Lotação**

Data Exercício: ____/____/____

Unidade de Exercício:

Local de Trabalho Físico:

*Obs: Lotados no Complexo escrever o bloco*Autorização do Chefe Imediato/Unidade
Complementar ou Básica

Autorização do Superintendente/Unidade Básica

Assinatura/Carimbo_____
Assinatura/Carimbo**MOVIMENTAÇÃO INTERNA****Unidade Administrativa Lotação Atual****Nova Unidade Administrativa**

Unidade Exercício:

Data Início: ____/____/____

Unidade de Exercício:

Local de Trabalho Físico:

Local de Trabalho Físico:

*Obs: Lotados no Complexo escrever o bloco**Obs: Lotados no Complexo escrever o bloco*Autorização do Chefe Imediato/Unidade
Complementar ou BásicaConfirmação do Gerente/Unidade Complementar ou
Básica_____
Assinatura/Carimbo_____
Assinatura/Carimbo

Autorização do Superintendente/Unidade Básica

Confirmação do Superintendente/Unidade Básica

Assinatura/Carimbo_____
Assinatura/Carimbo**Autorização Gabinete**_____
Assinatura/Carimbo

Observação (Caso não haja assinatura)

Ciência do Servidor____/____/____
Data_____
Assinatura

Observações:

- Somente serão recebidas as fichas de Lotação / Movimentação Interna de Servidores devidamente preenchidas e assinadas.
- A data do efetivo exercício na Nova Unidade Administrativa é obrigatória para cadastramento da Portaria de nova Lotação.
- Após as assinaturas, entregar este formulário pessoalmente à GGDP, ou por e-mail para desenvolver.ggdp.economia@goias.gov.br (somente quando lotado fora de Goiânia).
- Conforme Instrução Normativa GSE 1477/2020:
Art. 6º - Ficam caracterizadas como movimentação interna de colaboradores, no âmbito da Economia:
I - Regresso do colaborador à GGDP / SGI, pela unidade administrativa de lotação;
II - Movimentação entre unidades da Economia, por interesse da Administração, com acompanhamento e autorização do Gabinete Adjunto Administrativo.